

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais**Autos nº 1017404-38.2023.8.26.0100****Falência de O.G.C. Molas Industriais Ltda. e Felisa Metais Ltda.****Meritíssimo(a) Juiz(a),**

1. Trata-se de pedido de autofalência de **“O.G.C MOLAS INDUSTRIAIS LTDA. (“OGC”) e FELISA METAIS LTDA. (“Felisa”)**, cuja decretação da falência ocorreu em 07 de março de 2023, conforme sentença de fls. 5.969/5.973.

2. Anota-se a última intervenção Ministerial de fls. 7.170/7171.

3. Procurações e documentos de identificação atualizadas juntadas às fls. 7.173/7.184, 7.186/7.209, 7.262/7.313.

4. O E. Magistrado, às fls. 7.185, determinou que Marcelo Nogueira Machado discrimine a origem do suposto crédito em favor das falidas, a maneira como se operacionalizaria a contratação e o ajuizamento do pedido, os riscos da contratação e, principalmente, que junte ao processo o contrato de prestação de serviços.

5. Certificação, pela z. Serventia, às fls. 7.211, de que o veículo Fiat Prêmio – placa CAA5232 – ano 1988 – já havia sofrido restrições via sistema RENAJUD.

6. Às fls. 7.214/7.254, o Leiloeiro informou que o Lote 2, 3 e 6 foram arrematados em 2ª Praça pelo valor de R\$ 28.100, R\$ 22.162,00 e R\$ 20.000,00, respectivamente. Já o Lote 1, 4 e 5 foram arrematados em 3ª Praça, no valor de R\$ 4.201.000,00, R\$ 241.000,00 e R\$ 3.100,00, respectivamente. Aguarda-se apreciação judicial dos lotes 4 e 5, arrematados por preço inferior a 50%, e a homologação dos lotes 1, 2, 3 e 6.

7. A Perita, às fls. 7.255/7.257, requereu o pagamento dos honorários, no valor de R\$ 30.240,00.

8. Às fls. 7.314/7.316, foi solicitada a reserva de crédito, no valor de R\$ 252.811,50, em favor de Lourival de Lima.

9. É o relato do necessário.

10. Acerca da ausência de manifestação de Marcelo Nogueira Machado, requeiro a intimação da Administradora Judicial para manifestação. Após, requeiro nova vista.

11. Com relação a arrematação dos bens, nada que opor a homologação das arrematações do Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Lote 6, todos arrematados por valor superior a 50% do valor de avaliação. No que se refere ao Lote 4 e Lote 5, requeiro a intimação da Administradora Judicial, para manifestação. Após, requeiro nova vista.

12. Com relação ao pedido da perita judicial de fls. 7.255/7.257, requeiro a intimação da Administradora Judicial, para manifestação. Após, requeiro nova vista.

13. Com relação ao pedido de reserva de crédito de fls. 7.314/7.316, nada que opor, intimando-se a Administradora Judicial para ciência e anotação.

São Paulo, data e assinaturas digitais.

Rafael Adeo Lapeiz

Promotor de Justiça Substituto

José Victor M. Sampaio

Analista Jurídico